# LEI N. 3.344, DE 1° DE ABRIL DE 2014.

Declara de utilidade pública a Associação dos Visitantes Voluntários Semeando Amor da Cidade de Jarú – AVV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Visitantes Voluntários Semeando Amor da Cidade de Jarú – AVV, com sede no Município de Jaru.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1° de abril de 2014, 126º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador